



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



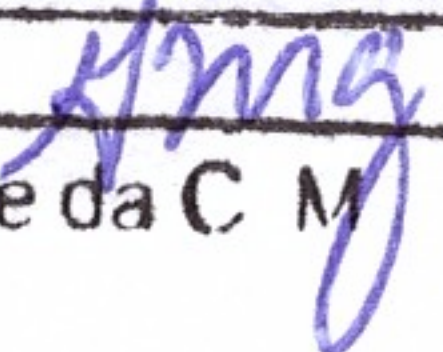
PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI N.º 05/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

Aprovado em 14 / 03 / 2017
na 5ª Sessão S.O.
por unanimidade

Presidente da C. M.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais), para ocorrer com as despesas de pagamento de incentivo da Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti conforme dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010013.2.010000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.14	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

Art. 2º - Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010013.2.010000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.14	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
FONTE:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	300.0034 TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por superávit financeiro, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de março de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

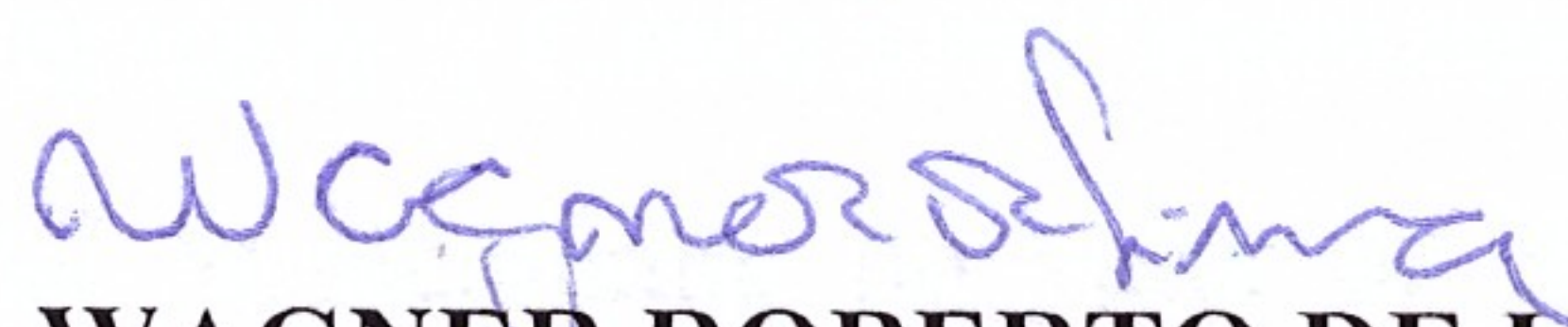
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 05/2017, que consiste na celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde na criação do Programa de Incentivo Salarial aos Agentes Municipais de Saúde, durante a realização da campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”.

O combate à Dengue é uma responsabilidade também dos órgãos públicos, através de providências eficazes que impeçam a ofensiva do mosquito transmissor da doença, conscientizando a população na tomada de medidas preventivas que são de fundamental importância na eliminação dos criadouros, evitando-se a reprodução e proliferação do mosquito, de modo a reduzir o contágio ou até mesmo à erradicação da doença.

Diante do exposto contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado nos termos regimentais, com nossas homenagens ao colégio.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de março de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal